

LEI Nº 1.593, DE 26 DE SETEMBRO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública o Clube Esportivo Estrela da Grama Futebol Clube".

Autor: Vereador JOÃO BATISTA DOS REIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A, SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Clube Esportivo "Estrela da Grama Futebol Clube" com sede provisória na Estrada da Grama nº 1.000, em Miguel Couto, neste Município

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 1989.

1.593

PROJETO Nº 170 / 89

João Batista dos Reis.

Publica o 29 / 09 / 89.

U Gentual.